



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 170-Data 28/09/2020

**Esta é a Edição Nº170 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

DECRETO Nº1321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 1321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 449, de 18 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei nº 449, de 18 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme composição seguinte:

I – dirigente do órgão de Educação da Prefeitura:

1. Jaíne Teixeira do Nascimento,

II – 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo:

a. 1 (um) do Departamento Municipal de Administração:

1. Augusto César Moura

b. Representante do Departamento Municipal de Saúde:

1. Rosana Aparecida Gondim Diniz

III – 1 (um) representante dos professores em Educação das escolas públicas estaduais:

Titular: Jucilene Maria da Silva

Suplente: Carla Reisle Faria

IV – 2 (dois) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais, sendo um da creche municipal:

1. Titular: Luciene Aparecida Santos

Suplente: Gracimeiry Aparecida Moura Barros

2. Titular: Waldir Teixeira Costa

Suplente: Evanilda Aparecida Moraes Ribeiro

V – 2 (dois) representantes dos estudantes das escolas públicas:

1. Titular: Aline Aparecida do Carmo

Suplente: Nathany Tifany de Castro Oliveira

2. Titular: Nanci Maria Pereira

Suplente: Fellipe Mendes Lima

VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas:

1. Titular: Silvânia Aparecida de Lima Moreira

Suplente: Sueli Cristina da Silveira

2. Titular: Samira de Araújo Carvalho Gondim

Suplente: Fabiana Antônia de Castro Santos

VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Mirivânia Aparecida de Souza

Suplente: Renata Santos da Silva

VIII – 1 (um) representante da Câmara Municipal indicado por sua Mesa Diretora:

Titular: Rômulo Roncally Beirigo

Suplente: Lucas Tavares Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 2º. O mandato dos membros do CME é de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º. A função dos membros do CME não é remunerada e o seu exercício, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020, e revoga o Decreto Municipal n° 1.198, de 13 de setembro de 2017.

São Sebastião do Oeste, 28 de setembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO